

Ofício nº. 065/2026

Processo: 8501120-50.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Fortaleza, aos 14 de maio de 2026

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 12/05/2026, às 11:50, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 010/2026 (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 prédios do Poder Judiciário Cearense**), informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta 01:**

[...]

*Em relação à exigência constante no item 5.5.7.1, referente à comprovação de “prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de videomonitoramento, de forma contínua, por período mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo, no mínimo, 30 (trinta) endereços distintos, localizados em municípios diversos”, questionamos: Para fins de comprovação da quantidade de municípios atendidos, é necessário que tais informações constem expressamente nos atestados apresentados ou, caso o documento principal não detalhe integralmente os municípios/endereços atendidos, será admitida a complementação mediante diligência, com apresentação de documentação comprobatória adicional que evidencie a execução concomitante dos serviços e a quantidade de municípios abrangidos?*

[...]

**Resposta 01:**

Esclarece-se que os atestados deverão conter informações suficientes para comprovar o atendimento ao item 5.5.7.1 do Edital, especialmente quanto ao período mínimo, à quantidade de endereços, aos municípios abrangidos e à concomitância. Caso o atestado não detalhe integralmente tais elementos, poderão ser apresentados, juntamente com a documentação de habilitação, documentos complementares que permitam a verificação objetiva da experiência declarada. Eventuais diligências poderão ser realizadas nos limites dos itens 5.7 a 5.9 do Edital e da Lei nº 14.133/2021, vedada a substituição indevida da documentação exigida ou a alteração da substância da comprovação apresentada.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 010/2026**